



RESOLUÇÃO TC Nº 217, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2023

Em cumprimento às determinações do art. 1º e art. 70, parágrafo único, da Constituição Federal, da Lei Estadual nº 12.600, de 14 de Junho de 2014 e suas alterações, e em atenção ao Item 26, do anexo I, da Resolução TC nº 217, de 06 de dezembro de 2023, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, DECLARO que em 2023, o percentual da despesa total com pessoal importou em 53,16% sobre a Receita Corrente Líquida. O referido percentual, por estar acima do limite prudencial, essa controladoria emitirá recomendação à Gestão, com orientações para o constante monitoramento das despesas com pessoal, de modo que o Município não ultrapassar o percentual máximo de 54%.

Barra de Guabiraba, 20 de março de 2024.

ROBERTA NAYARA SOARES DA SILVA
CONTROLADORIA

